



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

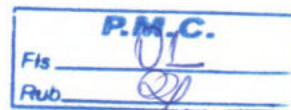
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 10 de Junho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal


Solicitação: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.




MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Cláudia - MT, 13 de Junho de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

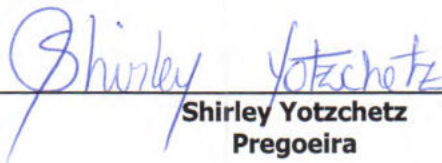
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a aquisição supra, no valor de R\$ 10.413,26 (dez mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Cláudia - MT, 13 de Junho de 2016.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Destinação

Dotação Orçamentária

(232) 06.002.10.301.0010.2024.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Cláudia - MT, 14 de Junho de 2016.

AB
ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia – MT, 15 de Junho de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

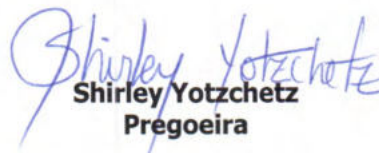
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2016

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2016

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 30 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

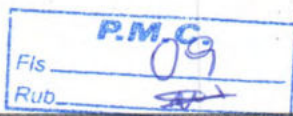
(232) 06.002.10.301.0010.2024.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação deverão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, autenticada em Cartório.

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as penas da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C.	
Fis.	10
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violaços.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

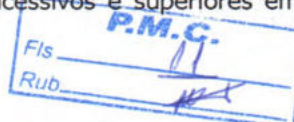
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, se assim o fez (facultativo).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

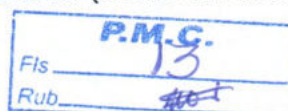
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

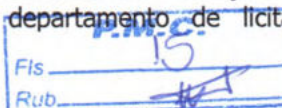
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

12.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2016.

12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia

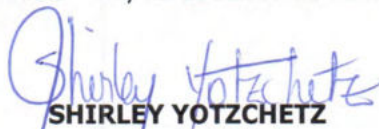


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 16 de Junho de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.	
Fls	18
Rub	1051



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 30/06/2016, às 08h00min – **Pregao Presencial nº 028/2016**

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	UNID	22			

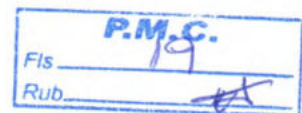
Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **028/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As especificações e os valores estão, também, detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	QTDADE	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	UNID	22			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 028/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2016.

4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(232) 06.002.10.301.0010.2024.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

Fis.	21
Rub.	41

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

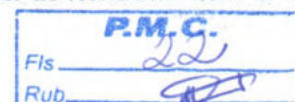
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 028/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

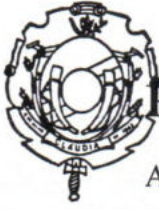
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar a aquisição de bicicletas novas, para serem usadas pelas ACS e ACE no combate a Dengue e demais doenças correlatas.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Aquisição de bicicletas para suprir as necessidades de locomoção das Equipes de Agentes de Saúde e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4 – DO PRAZO:

4.1 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2016.

4.1.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável.

5.3 Serão aceitos itens de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4 Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	35
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os itens fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentarem problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.8 A marca dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(232) 06.002.10.301.0010.2024.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 10.413,26 (dez mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis Centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Item	Descrição	Unid	QTDADE	VL. UNIT.	VLR.TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	Unid.	22	R\$473,33	R\$10.413,26

Cláudia/MT., 16 de Junho de 2016.


MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

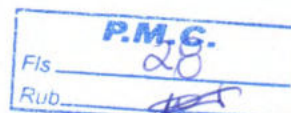
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2016**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

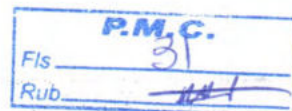
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
e inscrição estadual nº, estabelecida
a, bairro, Município
de, estado de CEP, através de seu representante
legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do
art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a
entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da
empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecidaa _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

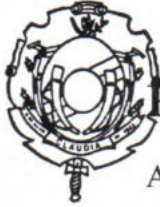
CLÁUDIA - MT, 16 DE JUNHO DE 2016.


RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB/MT 8.016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

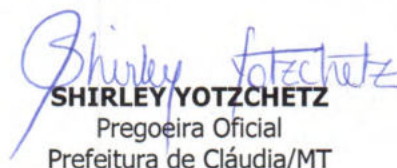
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

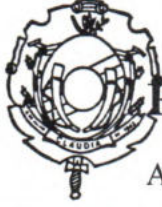
ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 16 de Junho de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2016

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 30 de Junho de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(232) 06.002.10.301.0010.2024.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 37
Aut. P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação deverão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. As empresas que não realizar ou renovar o CRC não ficarão impedidas de participar do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, autenticada em Cartório.

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Fis
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, se assim o fez (facultativo).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

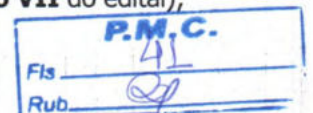
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

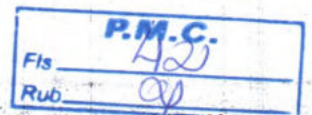
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C.	
Fis	43
Rub	9

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

12.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2016.

12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

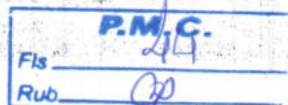
a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

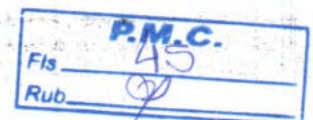
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 30/06/2016, às 08h00min – **Pregao Presencial nº 028/2016**

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	UNID	22			

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **30 de Junho de 2016**, estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS RESULTADO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da licitação RDC n.º 001/2016. De 07/06/2016 cujo objeto é: elaboração de projetos básicos e executivo, e execução das obras de bueiros e pontes em concreto pré-moldado protendido, EMPRESA VENCEDORA - ATRATIVA ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL -R\$ 5.300.000,00(cinco milhões e trezentos mil reais).

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de Sede do SAMU192 totalizando 108,34m², na Rua 19, quadra 177 - bairro Cidade Alta, incluindo Mão de obra e materiais necessários, conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 08/07/2016**
Horário: 08h00min (Oito horas). **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital sendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min. Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2016.

Andreia Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, comunica a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial 047/2016. **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - 1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. 2. DA VIGENCIA: 2.1.** A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei nº. 8.666/93. **3. DA RELAÇÃO DESCRITIVA E QUANTITATIVA.**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	683777	Grade agrícola aradora intermediária, com controle remoto, discos 14x28 polegadas.	UN	1,00
02	677273	Trator Agrícola de rodas, motor a diesel com no mínimo 4 Cil. e com Pot. mínima de 85 cv, 4x4, com redutor de velocidades, com controle remoto e com capota aberta de proteção.	UN	1,00

* As empresas participantes dos itens acima deverão ter assistência técnica na região de Mato Grosso. * Os itens deverão vir com garantia de fábrica de no mínimo 1 (um) ano. Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo adaptado, tipo ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida tipo A, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, com ar condicionado, com branca, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 30/06/2016 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital

completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 16 de Junho de 2016.

Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 30 de Junho de 2016, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Junho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO AMAROK - PLACA QBZ3095 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, embora tenha comparecido uma empresa, foi considerada FRUSTADA, por não alcançar o valor de referencia do processo. Conquista D'Oeste, 16 de junho de 2016. Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA REQUERIMENTO DE LP E LI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, CNPJ Nº03.238.961/0001-27, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP) e licença de instalação (LI), REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT AVISO DE RESULTADO APÓS CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2016

Objeto da Licitação: Presencial para a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar do ensino fundamental, educação infantil, creches e padaria escolar do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 15 de junho de 2016. Empresa LAMPUGNANI E GOBBI LTDA ME, Vencedora do Item 43, totalizando o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de junho de 2016.

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.403/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
CONTRATADO: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME. MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO. ELAINE BENETTI LOVATEL - PRESIDENTE DA CPL OTAVIANO OLAVO PIVETTA - PREFEITO MUNICIPAL.

Fis. 
Rub. 

tivos, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, tendo como objeto o "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 16 de Junho de 2016.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 054/2016 / CONTRATADO: – Ana Paula Gomes de Mello da Silva /OBJETO: Rescisão do contrato a pedido / CARGO: Professor Classe A – 20hs / DATA: 08/05/2016.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

Para os cargos de Monitor e Viverista por tempo determinado com base na Lei Municipal 907/2015, para atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com data de início da vigência 05/05/2016 e termino 04/05/2017, são eles:

Contrato 055/2016 – Mariama Sampaio Zanotto – Monitora– R\$ 1.600,00

Contrato 056/2016 – Lindomar Adventino Coelho – Viverista – R\$ 1200,00

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 964/2016.

Torna SEM EFEITO a publicação da Lei nº964/2016, publicada no Diário Municipal do dia 16 de junho de 2016, edição 2.499.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 027/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ORIGEM NACIONAL, CÂMARAS E PROTETOR e sagraram-se vencedoras as empresas: ALIANÇA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.036.928/000-29 valor total de R\$ 173.707,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sete reais), a empresa D P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.711.134/0001-90 no valor total de R\$ 778.637,50 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa T. L. A .AMORIM DOS SANTOS & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.015 530/0001-92 no valor total de R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Castanheira - MT, 17 de junho de 2016.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 30 de Junho de 2016, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00-min do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 16 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 438/2016

PORTARIA Nº 438/2016

DATA: 01 de Junho de 2016.

SÚMULA: Retifica a Portaria n.º 408/2016 que Averba o Tempo de Contribuição da Sra. Inês Antunes, e dá outras providências,

Art. 1º - Retifica a Portaria n.º 408/2016, que Averba o Tempo de Contribuição da Servidora Inês Antunes.

Onde se Lê:

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbação de Tempo de Serviço, Baseado na Certidão de Tempo de Serviço do Estado de Santa Catarina do Município de Quilombo n.º 008/2016 a Sra. Inês Antunes, portadora do RG n.º 1.436.572-3 SSP/MT e CPF n.º 604.503.121-00, no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se;

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 14 de Julho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a **"AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 30 de JUNHO de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 7 de junho, edição nº 26792, página 244, **ONDE SE LÊ:**sagrou vencedora a proponente: L. M. RODRIGUES MOTA - ME, CNPJ nº 07.344.422/0001-23, ao valor global de R\$ 689.593,87 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); **LEIA-SE:**sagrou vencedora a proponente: L. M. RODRIGUES MOTA - ME, CNPJ nº 07.344.422/0001-23, ao valor global de R\$ 689.584,35 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Campinópolis, 30/06/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula -Presidente da CPL.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencian.º 016/2016 para aquisição de um veículo - Caminhão Basculante truck 0 km;que se deu às 13hs00min do dia 23/06/2016sagrou vencedora a proponente:ABDALLA TRUCK CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.176.760/0001-05, com valor global de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).Campinópolis, 30/06/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOIEIRO.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 070/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 070/2016 - registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmacológicos, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, vencedora dos lotes 15 e 16 totalizando R\$ 56.250,00; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos lotes 13, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 38 e 49 totalizando R\$ 145.000,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos lotes 03, 04, 09, 10, 11, 33, 40 e 42 totalizando R\$ 216.253,00; DELTA MED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70, vencedora dos lotes 35, 37 e 43 totalizando R\$ 26.180,00; DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora dos lotes 27, 31, 34, 36 e 39 totalizando R\$ 76.990,00; HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA S.A., CNPJ 01.571.702/0001-98, vencedora dos lotes 45 e 46 totalizando R\$ 27.500,00 e SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42, vencedora dos lotes 17, 28, 29, 41 e 47 totalizando R\$ 170.640,00. Campo Verde, 30 de junho de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, foi COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME. Canarana - MT, 27 de Junho de 2016.

MARLI INES LONDERO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 14 de Julho de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."

O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Claudia - MT, 30 de JUNHO de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

ERRATA - CONVITE Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Junho de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que no aviso Licitação do CONVITE nº 005/2016 Onde se Lê: dia 08 de Junho de 2016 às 15:00 hs. Leia se: dia 08 de Julho de 2016 às 15:00 hs. Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 30 de Junho de 2016 na página 30, Diário Oficial Do Estado dia 29 de junho pag: 70, Mural E Site Da UG dia 29.

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/07/2016, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 007/2016, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da mão de obra dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaira nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT. Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/07/2016, as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 008/2016, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do clube da melhor idade no município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaira nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT.

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

GRAZIELA RÚBIO PERIUS
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 005/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Construção de Alamedas com Mourões de Concreto e Portões do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia/MT. A sessão foi julgada DESERTA por ausência de licitantes interessados. **Face ao ocorrido, fica a data da Reabertura da Sessão marcada para o dia 19/07/2016, às 08:00 na sala de licitações da prefeitura Municipal de Marcelândia, à Rua Guaira, 777-centro.**

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL

Publique-se

P.M.C.
Fis. *SJ*
Rub. *RP*

Claudia-MT, 30 de Junho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº052/2016**

DECRETO Nº 052/2016.

Data: 30 de Junho de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades a ser realizada na data de 05 de julho de 2016, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Art. 2º. A Etapa Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com o objetivo de formular princípios e diretrizes orientadoras da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, por meio da participação da sociedade civil e Poder Público, que terá como temática: "A função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudia, 30 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 14 de Julho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a **"AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 30 de JUNHO de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.341/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.341/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PAR DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito do Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, o servidor público municipal estável, senhor **Fabio Arruda Pereira**, portador da cédula de Identidade RG nº 1127969-9, expedida em 12 de novembro de 2009 pela SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 889.779.431-91 e Título Eleitoral nº 0206 4660 1872 – Zona 30 Seção 0031, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Vigilante**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.

§ 2º. A Continuidade do afastamento remunerado fica subordinada à prova do conseqüente deferimento do registro da candidatura; definitivamente indeferido o registro, cessa o direito do afastamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.337/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.337/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

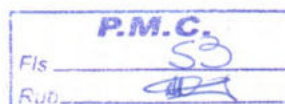
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL, PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Alínea I, Inciso II, art. 1º Lei Complementar nº 064/90, e Lei Municipal 056, e 28 de fevereiro de 1.991:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido por escrito da Requerente, licença de 03 (três) meses, para desempenho de atividade política, a servidora pública municipal estável, senhora **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, portadora da cédula de Identidade RG nº 1982506, expedida pela SSP-GO, e inscrita no CPF sob o nº 556.892.561-53 e Título Eleitoral nº 012697481864 – Zona Eleitoral nº 030, Seção 0029, do cargo de **Professora**, da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. A licença se dará a partir do dia 01 de julho, findando no dia 02 de outubro de 2016, data das eleições, podendo se entender até o 10º dia útil após as eleições.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 539/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fls	55
Rub	97



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 545/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

**SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICIPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS,**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51,
da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões
no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

- 1.º Rosangela Suzin
- 2.º Alison Prevelato
- 3.º Edineia Valtrick

Art. 2º - Aos membros nomeados no Art.1º, compete a formalização de atos
processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões
do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º
549/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.611.771-46**

Nome da Pessoa Física: **FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK**

Data de Nascimento: **07/10/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/02/2006**

Digito Verificador: **00**

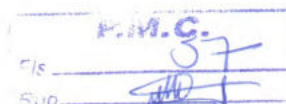
Comprovante emitido às: **15:23:53** do dia **13/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4B0A.81F6.4C86.C2F5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.449.844/0001-02

INSC. EST. 13.195.304-4

CUIABÁ - MT, 12 DE ABRIL DE 2016.

PROCURAÇÃO

Outorgante: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, com sede na Rua: Pernambuco Nº 456, CPA II, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02 e na Insc. Estadual Nº 13.195.304-4, neste ato representado pelo sócio WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.662.711-95 e RG 1.506.534-0 SSP/MT.

Outorgado: FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 029.611.711-46 e RG 20634625 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Vermelho, Quadra 03, Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, Várzea Grande-MT.

Objeto: Representante da outorgante Junto a qualquer órgão / Repartição Pública ou Privada.

Poderes: Confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para nomeação de representante, para que lhe faça representado para fins licitatórios, conferindo poderes específicos de representar a outorgante perante qualquer órgão da esfera federal, estadual, municipal, autarquias e fundações, em qualquer processo de licitação, podendo assinar, retirar editais, registrar ocorrências, formular impugnação e interpor recursos, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da outorgante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim todos aqueles atos que se fizerem necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato.

IMPORTANTE: Esta procuração não dá poderes em hipótese alguma ao outorgado a receber ou retirar em nome da empresa qualquer importância monetária, mesmo através de cheque nominal ao administrativo à empresa, esta procuração extingue qualquer procuração anterior a partir da presente data.

VALIDADE: 12 MESES.

5º. Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

Wander Luiz do A. Miranda
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

CNPJ: 03 449 844/0001-02

INSC. EST.: 13.195.304-4

Geração 2.000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II

CEP 78055-428 - CUIABÁ - MT.

P.M. 59
Fls. _____
Rub. _____



Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA Dou Fe.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCRITURANTE
Cuiabá 12 de abril de 2016
Dou fe. Escriturante
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Regional do Juiz de Direito
http://www.tjmt.jus.br/segs

Seleção de Controle Digital
ATT97472 R\$ 5,30

5
CNPJ: 15.837.089/0001-02 - Telefone: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-9124
Av. Isaac Póvoas, n.º 1.010 - Dourados, CEP 75133-015 - Cuiabá, MT
E-mail: quilibon@tribunalmt.jus.br

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT - (65) 3052-8094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FERNANDO DA SILVA KASPRCAK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20634625 SSP MT

CPF
 029.612.771-46

DATA NASCIMENTO
 07/10/1989

FILIAÇÃO
 JANIR KRAFCEUR
 KASPRCAK
 MARLI TEREZINHA DA
 SILVA VALK

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO
 04669399587

VALIDADE
 19/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
 16/06/2009

OBSERVAÇÕES

Fernando da Silva Kasprcak

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
 23/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 Hélio da Silva Vieira
 Diretor de Habilitação - MT

32442619835
 MT614185807

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 869550532

PROIBIDO PLASTIFICAR
 869550532

P.M.C
 Fis. 60
 Rub. 101

Recomendo Fielmente como o Original
 Cláudia 11/07/16
[Signature]
 Prefeitura Municipal de Cláudia

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456, Cpa Ii Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E



P.M.C.
Fls. 01
Rub. 121



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

**ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.**

CNAE FISCAL

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos**
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
segurança do trabalho**
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados**
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
pessoal**
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
áudio e vídeo**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informática**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chanceja: 0398C-B2072-F818C-F905A-BBAA B-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

ENDEREÇO

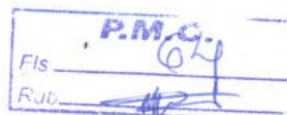
CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II em Cuiabá, MT, CEP 78.000-000.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CNAE FISCAL

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.

REGISTRO DE INSTRUMENTOS NOTARIAIS
SERVIÇO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS NOTARIAIS
6º OFÍCIO

Victor do Amaral Miranda

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF: 015.669.641-05

Wander Luiz do Amaral Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
CPF: 016.662.711-95



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ATT08123
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 08 de junho de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



P.M.C.
Fls. 07
Rub. 110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA -MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, DECLARA, que recebeu todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016.

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.	
Fis.	08
Rub.	01

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA -MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016. ✓

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

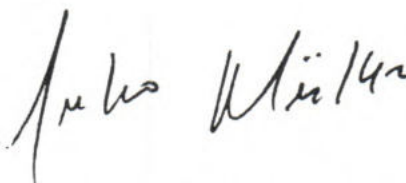


Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200716290	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78000-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95		ADMINISTRADOR	
VICTOR DO AMARAL MIRANDA 015.669.641-05	60.000,00	SOCIO	
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95	60.000,00	SOCIO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data 01/07/2015			REGISTRO ATIVO
Número 20159401526			Status Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200716290 CNPJ: 03.449.844/0001-02			
RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78000-000			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 23/05/2016



 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL


protocolo: 168592223





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA –MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016.

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

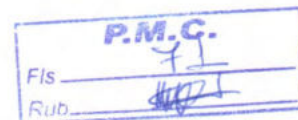
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFEÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428

CUIABÁ

MT.

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade nº 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016.

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

P.M.C.	
Fis	<i>721</i>
Rub	<i>111</i>

[CNPJ: 03 449 844/0001-02]
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
[CUIABÁ MT.]

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

[Handwritten signatures and initials]



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016.

P.M.C.	
Fls	73
Rub	405

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK
Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos Ltda - EPP
03.449.844/0001-02

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**
INSC. EST.: 13.195.304-4
Rua Pernambuco, N.º. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
[CUIABÁ MT]

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.242.030
 NOME FERNANDO CAMPOS LIMA
 FILIAÇÃO Geraldo de Souza
 Nair Campos Lima
 Guaçuí-Espirito Santo 10/01/1954
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
 Curitiba, PR 27/abril/1974
 Diretor Delegado de Polícia - Diretor
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

 ASSINATURA DO PORTADOR
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
 FAZENDA E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
CIC
 N. DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
 278 092 509 49
 NOME COMPLETO
 FERNANDO CAMPOS LIMA
 NASCIMENTO
 10/01/54
 ASSINATURA
 TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
 DE USU OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
 PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
 DA RECEITA FEDERAL.
 CARRÉGO DO AGENTE EMISSOR
 399/1503-07
 19/05/92
 PAULO TADDEUS DE MORAES
 BOMBADEIRO E SECRETÁRIO
 L. GUARATUBA
 TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 APROVADO POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO IRRF

Recomendo Fielmente como o Original
 Cláudia 14/07/16
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
 Fls 74
 Rub

[Handwritten signatures and marks]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097382-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernando Campos Lima			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Geraldo de Souza		(mãe) Nair Campos Lima	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1954	IDENTIDADE número 1242030	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 278.092.509-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon			NÚMERO 1610
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1594
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00 Atividades secundárias 4783-1/02 4763-6/01 4762-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de artigos de relojoaria. Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.772.975/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernando Campos Lima</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10-12-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Recomendo Fielmente como o Original Cláudia 14/10/15 Assinatura Municipal de Cláudia	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat 806900024
MAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009 SOB Nº: 20091304016
Protocolo: 09/130401-6, DE 16/12/2009

Empresa: 51 1 0097382 7
FERNANDO CAMPOS LIMA

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 737.128



FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ 00.772.975/0001-38
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1594
CENTRO CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)3546-1265/1102

ANEXO IV

FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ:00.772.975/0001-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Através do presente, credenciamos o Sr FERNANDO CAMPOS LIMA, portador do RG nº 1.242.030 SSP/PR e do CPF n.º 278.092.509-49, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2016**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa FERNANDO CAMPOS LIMA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia-MT, 05 de Julho de 2016. ✓



FERNANDO CAMPOS LIMA
Representante Legal
Fernando Campos Lima
CPF 278.092.509.49



00.772.975/0001-38
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ 00.772.975/0001-38
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1594
CENTRO CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)3546-1265/1102

ANEXO VII

FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ:00.772.975/0001-38

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº028/2016

DECLARAÇÃO

FERNANDO CAMPOS LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, 1594, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000 DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016


FERNANDO CAMPOS LIMA
Representante Legal

Fernando Campos Lima
CPF 278.092.509.49

P.M.C.
Fls. 77
Rub. [Handwritten]

00.772.975/0001-38
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ 00.772.975/0001-38
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1594
CENTRO CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)3546-1265/1102

ANEXO X

**FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ:00.772.975/0001-38**


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa FERNANDO CAMPOS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº1594, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, telefone/fax nº(66)3546-1217, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr FERNANDO CAMPOS LIMA, portador da Carteira de Identidade nº1.242.030 e do CPF nº_278.092.509-49, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016 ✓


FERNANDO CAMPOS LIMA
Representante Legal

Fernando Campos Lima
CPF 278.092.509.49



00.772.975/0001-38

FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP

Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MATO GROSSO

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO Nº 028/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Odair José Cassini, portador do RG nº 984337 SSP/MT e do CPF nº 632.095.001-34 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 028/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MILTON CASSINI - ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 12 de Julho de 2016.



Diretor ou Representante Legal

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

03.159.563/0001-15

MILTON CASSINI - ME

Av. Mal. Cândido Rondon 592 - B. Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2016

DECLARAÇÃO

MILTON CASSINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.159.563/0001-15, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP:78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016 /



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

03.159.563/0001-15

MILTON CASSINI - ME

Av. Mal Cândido Rondon 592 - B. Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., “d”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **MILTON CASSINI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.159.563/0001-15, sediada no endereço Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro Centro, telefone/fax nº 66 3546-1287, por intermédio do seu Procurador **ODAIR JOSE CASSINI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 984337 SSP/MT e do CPF nº 632.095.001-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA – ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14/07/2016 ✓



03.159.563/0001-15

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

MILTON CASSINI - ME

Av. Mal Cândido Rondon 592 - B. Centro

CEP 78 540-000

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

CLÁUDIA

MT

Credenciament

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 984 337 DATA DE EXPIRAÇÃO: 05.11.92

NOME: ODAIR JOSÉ CASSINI

FILIAÇÃO: Milton Cassini
Elza Terezinha Cassini

S. Luiz do Oeste-PR DATA DE NASCIMENTO: 26.09.73

Cert. Naso. Nº. 968, Liv. 02/A, Fls. 42V.

CCO ORIGEM: São Luiz do Oeste-PR

CPF: [redacted]

QUADRA - INE: MARINA CASSEIRA BASTOS ARRUDA
DIRETORA DO INSEARMA DO GARRA E CRIMINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA BUBÚNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

632.095.001-34

Nome: ODAIR JOSÉ CASSINI

Nascimento: 26/09/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 67

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

[Fingerprint and Photo]

Odair José Cassini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: [redacted]

CORREOS

P.M.C.
Fls. 820
Rub. [redacted]

Recomendo fielmente como o Original
Cláudia 14/07/16
[Signature]
[redacted]

[Handwritten signatures and initials]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CNPJ 09.513.981/0001-45

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

Livro P-54

Folha 111/112

PROCURAÇÃO QUE MILTON CASSINI - ME, OUTORGA A FAVOR DE ODAIR JOSE CASSINI, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e onze (22/07/2011), neste Serviço Notarial, situado a Avenida Gaspar Dutra, nº 981 – Sala 02, na Cidade, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, perante mim, Patricia Rodrigues de Mello, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE: MILTON CASSINI - ME**, empresário, nos termos do artigo 966, da Lei 10.406/02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 03.159.563/0001-15, com seu Requerimento Individual de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT-MT, nº 20040286770, em 29/04/2004, Protocolo nº 04/028677-0, com sede à Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; neste ato representada por **MILTON CASSINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12R-561.886 SSI/SC, inscrito no CPF/MF nº 624.300.769-34, residente e domiciliado à Avenida Marechal Candido Rondon, nº 592, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; cuja identidade e capacidade civil reconheço e dou fé, pelos documentos que me foram apresentados. E, então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ODAIR JOSÉ CASSINI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 984 337 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 632.095.001-34, residente e domiciliado à Avenida Marechal Candido Rondon, nº 592, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos e ilimitados poderes para: **1 - movimentar junto ao Banco do Bradesco a conta corrente nº 1173-8, agência 1924-0**, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros comissões prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevação ou redução de crédito, ajustar acordos para financiamentos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionado, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informação de saldos de contas, extratos, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques assinar os mesmos, receber e dar quitação, firmar contratos de qualquer natureza com instituições financeiras estabelecidas no Brasil, especialmente abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécies, podendo, contratar financiamentos e constituir garantias reais e pessoais; **2 - representá-la perante as Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais em procedimentos administrativo-tributários, podendo requerer e receber certidões, prestar declarações e informações, efetuar cadastros, formular defesas e recursos, reconhecer dívidas tributárias e requerer parcelamentos; 3 - representá-la junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, podendo receber notificações, ou intimações, de quaisquer processos, recorrer de autos de infração ou de diferença de impostos, taxas e contribuições, para o que poderá apresentar qualquer gênero de provas em direito permitido, juntar documento, requerer certidões de qualquer natureza, pagar impostos e taxas, solicitar e quitar débitos, fazer declarações juntar apresentar e retirar quaisquer documentos, em especial representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, Companhias Seguradoras, Empresa Privadas, Cooperativas, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Tabeliães de Notas e de Protestos, Registros Públicos e pessoas físicas em geral, podendo para tanto efetuar rescisões e contratações, reconhecer e requerer parcelamentos; 4 - perante as empresas, entidades e pessoas acima nominadas, realizar qualquer negócio jurídico em nome dos outorgantes, podendo: contratar,**

Milton Cassini

OFÍCIO EXTRA
CLÁUDIA
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CNPJ 09.513.981/0001-45

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

Livro P-54

Folha 111/112

assumir obrigações ativas e passivas, formular requerimentos, prestar declarações e informações, fazer cadastros, retirar certidões e documentos de qualquer natureza, emitir e ou aceitar títulos de crédito, podendo constituir advogados com os poderes *ad judicia*, receber citação inicial, intimações e notificações em processo judicial ou administrativo, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber: dar quitação e firmar compromisso, praticar todos os atos necessários e em direito permitidos para o mais amplo e fiel desempenho cumprimento deste mandato, ficando vedado o subestabelecimento. Assim disse, do que dou fé. E me pediu este instrumento, que lavrei e lhe foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina na forma abaixo, ficando expressamente dispensadas as presenças e assinaturas de testemunhas nos termos da CNGCE/MT – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, Patricia Rodrigues de Mello, Escrevente Autorizada, lavrei, li, encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu Ana Ligia Pombo Santana, Tabeliã Substituta, conferi, dou fé e assino. (Emolumentos R\$ 51,50).

Milton Cassini
Milton Cassini

Patricia Rodrigues de Mello
Patricia Rodrigues de Mello
Escrevente Autorizada

Ana Ligia Pombo Santana
Tabeliã Substituta

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Salário Controlado Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 19

AAV 34512 R\$ 51,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls. 04
Rub. 111

[Handwritten signatures and initials]

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

RUA PERNAMBUCO, 456 - CPA II - CUIABÁ - MATO GROSSO

CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4

BANCO DO BRASIL AG. 2960-2 C/C: 34578-4 FONE/FAX: (65) 3052-8094 - email: geracao2000esportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016 08h00min (Horário Oficial de Cláudia-MT)

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	CAIRU	UND	22	473,25	quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos	10411,50	dez mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							10.411,50	
R\$ 10.411,50					dez mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos			

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Fernando da Silva Kasprczak
Fernando da Silva Kasprczak
Representante
CPF: 029.611.771-46 RG: 20634625 SSP/MT

CUIABÁ-MT, 14 DE JULHO DE 2016

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFEÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fls. 80
Rub. *[assinatura]*

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 14/07/2016, às 08h00min – Pregão Presencial nº 028/2016

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: COMERCIAL CASSINI	
Razão Social: MILTON CASSINI - ME	
CNPJ: 03.159.563/0001-15	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Av. Marechal Candido Rondon, Nº 592	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78540-000	E-MAIL: mintoncassini@uol.com.br
Telefone: (66) 3546-1287	Fax:
Banco: Bradesco	Conta Bancária: 2178-4
Nome e n.º da Agência: 1924	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	PRODUTOS	Unid.	QTDADE	MARCA/ANO FAB.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO DE MARÇA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULÁVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	UNID	22	TRIAL	459,00	10.098,00
	TOTAL					RS 10.098,00

Valor Total da Proposta: R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais).

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

Cláudia/MT, 14 de Julho de 2016.

03.159.563/0001-15

MILTON CASSINI - ME

ASSINATURA ADMINISTRADOR DA EMPRESA

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

Av. Marechal Candido Rondon 592 - B. Centro
CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Prefeitura Municipal de Cláudia



FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ 00.772.975/0001-38
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1594
CENTRO CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66)3546-1265/1102

ANEXO I

FERNANDO CAMPOS LIMA
CNPJ:00.772.975/0001-38

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 14/07/2016, às 08h00min – Pregão Presencial nº 028/2016
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MOVEIS CAMPOS	
Razão Social: FERNANDO CAMPOS LIMA	
CNPJ:00.772.975/0001-38	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1594	
Bairro: CENTRO	Cidade: CLÁUDIA
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66)3546-1265/1108	Fax: (66)3546-1606
Banco: BRADESCO S/A	Conta Bancária: 5900-5
Nome da Agência: Bradesco Cláudia	Número: 1924-0

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	UNID	22	TRIAL PHANTOM 2016	389,00	8.558,00

Valor Total da Proposta: R\$8.558,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias

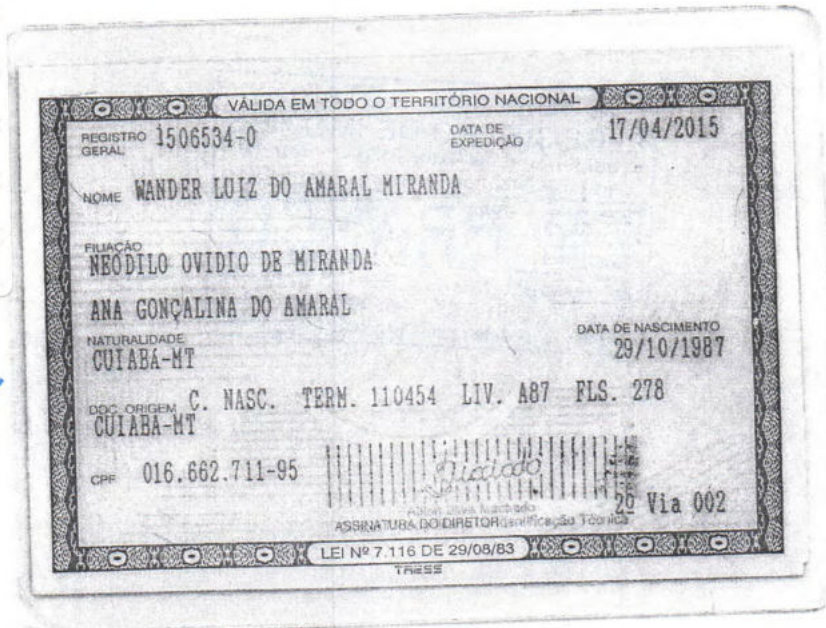
Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016

FERNANDO CAMPOS LIMA

Fernando Campos Lima
CPF 278.092.509.49



00.772.975/0001-38
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO



P.M.C.
Fls. 92
Rub. [assinatura]

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

THENTIC GENUINE AUTHENTIC GENUINE AL

Seio Digital ATU 98012 R\$ 2,40 **FABIOLA**

Profer. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. de Natas e Regilio - Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

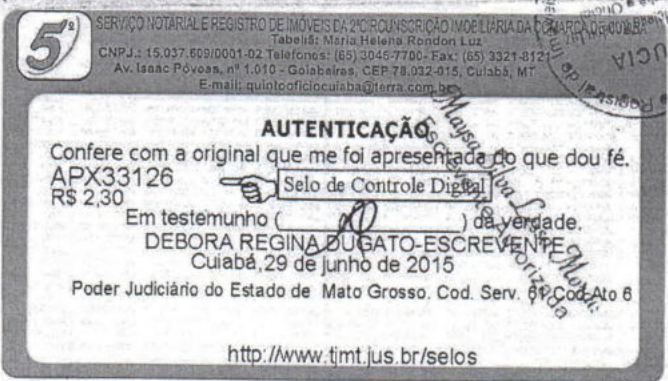
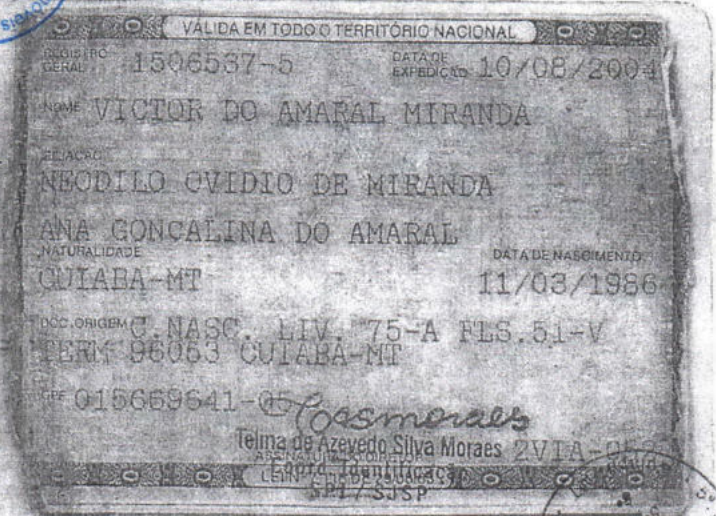
Consultas www.tj.mt.gov.br/seios

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy Cap. 78065-200
Cuiabá-Mato Grosso Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br e-mail: atendimento@6oficial.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de Maio de 2016 Hora: 9:02

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

8



P.M.C.
Fhs 93
Rub

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 / Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabelras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ATT08106
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 29 de junho de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456, Cpa Ii Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E



R.M.C.	
Fis	94
Rub	10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CNAE FISCAL

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
segurança do trabalho
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
pessoal
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informática
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

P.M.C.	
Fis	95
Rub	14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AA B-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP

P.M.C	
Fic	96
Rub	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II em Cuiabá, MT, CEP 78.000-000.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AA B-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CNAE FISCAL

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

P.M.C.
Fls. 98
Rub. MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AA B-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8A AB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.



Victor do Amaral Miranda

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF: 015.669.641-05

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
CPF: 016.662.711-95

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofoiciocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada de que dou fe
AUD29077
R\$ 2,40
Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 08 de junho de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod. At. 65

Selo de Controle Digital

Debora Regina Dugato
Tabelião e Oficial

<http://www.trilicust.br>

P.M.C.
Fls. 100
Rub. *[assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015

[assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

6º. Serviço Notarial

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 05 Folha: 01

Contém este livro 347 folhas numeradas do N° 1 ao 347 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015. Com encerramento do exercício social em 31/12/2015. Com base na IN 11 de 05/12/2013 do DREI.

Nome da Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

Ramo: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: Rua Pernambuco N° 456

Bairro: CPA II

Município: Cuiabá

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02

Registro na Junta: 51200716290 Data registro: 13/08/1999


Inscrição Municipal: 67750

Encerramento do exercício social em 31/12/2015

Cuiabá-MT 31/12/2015


Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95


LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR CRC-MT N° 84990 / 04
CPF: 844.196.101-82



G. Serviço Notarial

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	517.992,54D	2.056.333,71	1.879.966,23	694.360,02D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	517.992,54D	2.056.333,71	1.879.966,23	694.360,02D
4	1.1.1.01	CAIXA	39.779,12D	1.349.088,21	1.343.231,72	45.635,61D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	26.652,53D	1.046.157,80	1.041.758,00	31.052,33D
			26.652,53D	1.046.157,80	1.041.758,00	31.052,33D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.126,59D	302.930,41	301.473,72	14.583,28D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	302.930,41	288.347,13	14.583,28D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	334,85D	0,00	334,85	0,00
507	1.1.1.02.003	BANCO HSBC	12.791,74D	0,00	12.791,74	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	197.692,48D	157.310,00	139.112,13	215.890,35D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	197.692,48D	157.310,00	139.112,13	215.890,35D
14	1.1.2.01.001	CLIENTE DIVERSO	197.692,48D	157.310,00	139.112,13	215.890,35D
53	1.1.5	ESTOQUE	280.520,94D	549.935,50	397.622,38	432.834,06D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	280.520,94D	549.935,50	397.622,38	432.834,06D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	280.520,94D	549.935,50	397.622,38	432.834,06D
149	2	PASSIVO	517.992,54C	1.287.620,14	1.463.987,62	694.360,02C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	36.464,67C	356.554,65	830.922,13	510.832,15C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.547,30	50.000,00	44.452,70C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	5.547,30	50.000,00	44.452,70C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	5.547,30	50.000,00	44.452,70C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	148.385,00	594.711,81	446.326,81C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	148.385,00	594.711,81	446.326,81C
633	2.1.3.01.001	CALÇADOS ITAPUA S/A - CISA	0,00	0,00	2.422,20	2.422,20C
586	2.1.3.01.001	COML EXP IMP E DISTRIBUIDORA MARC 4 LTDA	0,00	0,00	1.348,32	1.348,32C
166	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	0,00	148.385,00	201.890,44	53.505,44C
560	2.1.3.01.043	INDUSTRIA VITORIA LTDA	0,00	0,00	387.343,49	387.343,49C
562	2.1.3.01.045	RANDALL IND E COM. DE CALÇADOS LTDA	0,00	0,00	1.707,36	1.707,36C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.232,74C	60.584,06	58.900,96	6.549,64C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.232,74C	60.584,06	58.900,96	6.549,64C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	666,14C	0,00	977,00	1.643,14C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	7.419,09C	60.305,95	57.793,36	4.906,50C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	147,51C	278,11	130,60	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	28.231,93C	142.038,29	127.309,36	13.503,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.403,26C	111.576,49	112.640,22	12.466,99C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.934,92C	46.467,69	47.118,14	3.585,37C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.440,40C	65.097,86	65.522,08	4.864,62C
510	2.1.5.01.004	FERIAS A PAGAR	3.081,99C	10,94	0,00	3.071,05C
513	2.1.5.01.007	INSS A RECOLHER	945,95C	0,00	0,00	945,95C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	16.828,67C	30.461,80	14.669,14	1.036,01C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	10.196,16C	20.313,21	10.965,90	848,85C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	6.342,54C	9.858,62	3.703,24	187,16C
703	2.1.5.02.004	IRRF S/ FOLHA	289,97C	289,97	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	481.527,87C	931.065,49	633.065,49	183.527,87C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	120.000,00	120.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	100.000,00	120.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	100.000,00	120.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	461.527,87C	931.065,49	533.065,49	63.527,87C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	461.527,87C	931.065,49	533.065,49	63.527,87C
590	2.3.5.01.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	149.025,40C	149.025,40	384.040,09	384.040,09C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	178.376,64C	398.000,00	149.025,40	70.597,96D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	384.040,09	0,00	384.040,09D

P.M.C.
 Fls. 102
 Rub. # J

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	134.125,83C	0,00	0,00	134.125,83C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			517.992,54D	2.056.333,71	1.879.966,23	694.360,02D
PASSIVO			517.992,54C	1.287.620,14	1.463.987,62	694.360,02C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			517.992,54D	2.056.333,71	1.879.966,23	694.360,02D
CONTAS CREDORAS			517.992,54C	1.287.620,14	1.463.987,62	694.360,02C
RESULTADO DO MES			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00

6º. OFÍCIO

6º. OFÍCIO

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
 ADMINISTRADOR
 RG: 1506534-0
 CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
 CONTADOR
 CRC: MT008499004
 CPF: 844.196.101-82

P.M.C.
 Fis. 103
 Rub. [assinatura]

6º. Serviço Notarial
 Registro, da 1ª. Circunscrição, da 3ª. Circunscrição

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	694.360,02D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	694.360,02D
4	1.1.1.01	CAIXA	45.635,61D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	31.052,33D 31.052,33D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.583,28D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	14.583,28D
12	1.1.2	CLIENTES	215.890,35D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	215.890,35D
14	1.1.2.01.001	CLIENTE DIVERSO	215.890,35D
53	1.1.5	ESTOQUE	432.834,06D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	432.834,06D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	432.834,06D
149	2	PASSIVO	694.360,02C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	510.832,15C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.452,70C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	44.452,70C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	44.452,70C
164	2.1.3	FORNECEDORES	446.326,81C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	446.326,81C
633	2.1.3.01.001	CALÇADOS ITAPUA S/A - CISA	2.422,20C
586	2.1.3.01.001	COML EXP IMP E DISTRIBUIDORA MARC 4 LTDA	1.348,32C
166	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	53.505,44C
560	2.1.3.01.043	INDUSTRIA VITORIA LTDA	387.343,49C
562	2.1.3.01.045	RANDALL IND E COM. DE CALÇADOS LTDA	1.707,36C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.549,64C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.549,64C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	1.643,14C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	4.906,50C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.503,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.466,99C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.585,37C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.864,62C
510	2.1.5.01.004	FERIAS A PAGAR	3.071,05C
513	2.1.5.01.007	INSS A RECOLHER	945,95C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.036,01C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	848,85C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	187,16C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.527,87C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.527,87C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.527,87C
590	2.3.5.01.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	384.040,09C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	70.597,96D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	384.040,09D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	134.125,83C

6.º OFÍCIO

6.º OFÍCIO

Wander Luiz do A. Miranda
 ADMINISTRADOR
 RG: 1506534-0
 CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
 CONTADOR
 CRC: MT008499004
 CPF: 844.196.101-82

P.M.C.
 Fis. 104
 Rub. 104

6.º Serviço Notarial

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	994.245,95	994.245,95
Reduções		
(-) ICMS	(9.771,46)	
(-) SIMPLES	(57.793,36)	(67.564,82)
Receita Líquida		<u>(397.622,38)</u>
Costos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(397.622,38)	(397.622,38)
Lucro Bruto		<u>529.058,75</u>
Despesas Administrativas		
RECEBOS	(5.797,56)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(47.808,90)	
PRO-LABORE	(65.522,08)	
SALÁRIO	(2.786,40)	
FERIAS	(213,99)	
FGTS	(3.703,24)	
VALE TRANSPORTE	10,41	
TAXAS DIVERSAS	(243,86)	
ENERGIA ELÉTRICA	(762,08)	
ÁGUA E ESGOTO	(470,01)	
SEGUROS	(1.073,81)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(839,00)	
DESPESA COM CONTABILIDADE	(5.312,50)	
JUROS DE MORA	(8.726,25)	
IOF	(977,92)	(144.227,19)
ESPESAS OPERACIONAIS		<u>384.831,56</u>
ESPESAS COM VENDAS		
TELEFONE/INTERNET	(235,29)	(235,29)
Despesas Financeiras		
TARIFA BANCARIA	(556,18)	(556,18)
Resultado operacional líquido		<u>384.040,09</u>
Resultado Antes do IR		<u>384.040,09</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>384.040,09</u>

6º. OFÍCIO

6º. OFÍCIO

Wander Luiz do A. Miranda
 WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
 ADMINISTRADOR
 RG: 1506534-0
 CPF: 016.662.711-95

Leandro Freitas Curvo
 LEANDRO FREITAS CURVO
 CONTADOR
 CRC: MT008498004
 CPF: 844.196.101-82

P.M.C.
 105
 Fis. _____
 Rub. _____

64. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Manoel de Medeiros, 250 - Jardim Kennedy

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 NIRE: 51200716290

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
 LG = 1,36

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG = Ativo Circulante / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
 SG = 1,36

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 LC = 1,36

Cuiabá – MT, 31 de dezembro de 2015

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 016.662.711-95

Leandro Freitas Curvo

LEANDRO FREITAS CURVO
 CONTADOR CRC-MT Nº 84990 / 04
 CPF: 844.196.101-82



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 05 Folha: 347

Contém este livro 347 folhas numeradas do N° 1 ao 347 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015. Com encerramento do exercício social em 31/12/2015. Com base na IN 11 de 05/12/2013 do DREI.

Nome da Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

Ramo: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: Rua Pernambuco N° 456

Bairro: CPA II

Município: Cuiabá

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02

Registro na Junta: 51200716290 Data registro: 13/08/1999

Inscrição Municipal: 67750

Encerramento do exercício social em 31/12/2015

Cuiabá-MT 31/12/2015



WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95



LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR CRC-MT N° 84990 / 04
CPF: 844.196.101-82





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
 Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 98710 /

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GERACAO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ: 03449844000102 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 13 de junho de 2016. /

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
 Distribuidor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.449.844/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1999
NOME EMPRESARIAL GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERACAO 2000			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO	
CEP 78.055-428	BAIRRO/DISTRITO CPA II	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **16:01:53** (data e hora de Brasília).

R.M.C.
Fis. **109**
Rub. **[assinatura]**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13195304-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.449.844/0001-02	Data Início Atividade - SEFAZ 15/07/2000	Data Validade Cartão 26/08/2017 ✓
Razão Social / Nome do Produtor Rural GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento GERACAO 2000			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4642-7/02 4751-2/01 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4755-5/03 4761-0/03 4763-6/03 4772-5/00 4781-4/00 4782-2/01 4789-0/07			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA PERNAMBUCO ,456			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO A DROGARIA BOA ESPERANCA			
Bairro CPA II	CEP 78055-428	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico neodilo@terra.com.br	Telefone (65) 3641-1894
CRC do Responsável MT-003378/OO-6			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2016

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



48049001806022016090123083

CM

67750

CNPJ/CPF

03.449.844/0001-02

Identificador

175727

Razão Social

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Nome Fantasia

GERACAO 2000

Atividade Principal

4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos

Atividade Secundária

4782-2/01 - Comercio varejista de calçados
 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios
 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
 4642-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Localização

Rua RUA PERNAMBUCO, 456 - Q 50 L 11 - CPA II

Data Abertura Empresa

13/08/1999

Area Utilizada/m²

120

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/10/1999

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

08/01/2016

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.43.040.0194.001

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200716290

Ressalva

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOCARMEN LAURA MACHADO
GERENTE

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2016.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2016

Identificador

175727

CNPJ/CPF

03449844000102

CM

67750

Status do CM

ATIVO

Razão Social

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Data de Emissão

08/01/2016

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2016

Validação

08/01/2016

Protocolo Nº

39268



48049001806022016090123083





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 00:51:43 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **F281.3F57.CFCE.3E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	113
Rub	

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 23/06/2016 - 11:12:06

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017033414****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS ✓**Data de emissão: **23/06/2016**Hora de
emissão: **11:12:06**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.449.844/0001-02**Nome: **GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA
EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **22/07/2016.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2MTTTL2BTAB22A9**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 23/06/2016 - 11:12:06

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017033414**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **23/06/2016**

Hora de Emissão: **11:12:06**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.195.304-4 - GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP - Contribuinte com débito
suspensão no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **22/07/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T2MTTTL2BTAB22A9**

Página **2** de **2**

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	115
Rub	



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA - PERNAMBUCO, nº 456
BAIRRO: CPA II
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.055-428

CNPJ

03.449.844/0001-02

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
015.669.641-05	VICTOR DO AMARAL MIRANDA
016.662.711-95	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA



Cuiabá, 02/05/2016

Responsável pela Expedição

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67478

Procurador(a) do Estado
Dra. Olga Geny de Almeida Alves
Subprocuradora-Geral Fiscal

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: YOZVQ0R76NKL9282AWSX0Y3ZQHKA7K

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS /

NÚMERO DA CERTIDÃO 200354/2016	232626	PROCESSO 2016	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 184325	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 163731		
 10052016034498440001020010177720035451580116232626			
NOME GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP			
CPF/CNPJ 03.449.844/0001-02	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Av. PERNAMBUCO (LOT CPA II), 456 - Q 50 L 11			
BAIRRO MORADA DA SERRA	FINALIDADE Licitação		

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, terça-feira, 10 de maio de 2016




Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2016.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/porta/>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03449844/0001-02
Razão Social: GERACAO DOIS MIL CALC CONF LTDA EPP
Endereço: RUA PERNANBUCO 456 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016 /

Certificação Número: 2016062607120312325114

Informação obtida em 05/07/2016, às 14:35:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
- EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.449.844/0001-02

Certidão nº: 14905836/2016

Expedição: 03/02/2016, às 11:25:23

Validade: 31/07/2016, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.449.844/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis.	119
Rub.	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MATO GROSSO, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações, com sede nesta cidade, Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, **ATESTA** para os devidos fins, de fato e de direito, que a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Pernambuco, Nr 456, CPA II, com inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02, participou do Pregão Presencial n. 07/2014 realizado em março, tendo firmado a Ata n. 04/2014. A referida empresa vem fornecendo produtos de materiais esportivos desde então, e deste modo atestamos aptidão para fornecimento em toda linha esportiva e ressaltamos o bom desempenho e competência, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a Coordenadoria de Esportes e Lazer.

Mirassol D' Oeste-MT, 11 de julho de 2014. ✓

Célia Regina de Mattos Prado

Coordenadoria de Compras e Apoio a Licitações



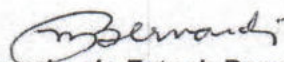
Cuiabá-MT, 1 de julho de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CIDADANIA E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, estabelecida a Rua Comandante Costa, nº 1554, Centro, CEP: 78.020-401, nesta cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela a sua Coordenadoria Administrativa e Financeira, atesta para os devidos fins que a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.449.844/0001-02, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 456, CPA 2, Cuiabá/MT, mantém relações comerciais com nossa entidade para o fornecimento de material esportivo em geral e material de expediente, para diversas atividades desta Secretária.

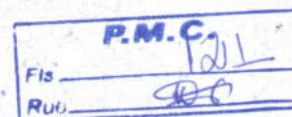
Atestamos ainda até o presente momento, o fiel cumprimento com eficiência e pontualidade perante esta empresa. Não havendo, portanto fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.



Mara Lucia Fatuch Bernardi

Coordenadora Administrativa e Financeira





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA –MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade nº 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016.

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02

INSC. EST.: 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428

CUIABÁ MT

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA -MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, DECLARA, que recebeu todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016. ✓

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C.	
Fis	1203
Rub	1203

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA –MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016. ✓

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.



Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA –MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)

DECLARAÇÃO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade n° 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016. ✓

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.



Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016
DATA DE ABERTURA: 14 de JULHO de 2016
HORARIO: 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. N° 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK, portador identidade nº 20634625 SSP/MT e do CPF. 029.611.711-46, em cumprimento ao solicitado Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2016, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 14 de JULHO de 2016.

Fernando da Silva Kasprczak
FERNANDO DA SILVA KASPRCZAK

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP. /
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFEÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
MT.
CUIABÁ

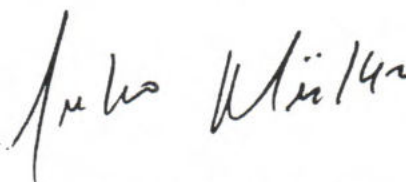


Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200716290	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78000-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95		ADMINISTRADOR	
VICTOR DO AMARAL MIRANDA 015.669.641-05	60.000,00	SOCIO	
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA 016.662.711-95	60.000,00	SOCIO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data 01/07/2015			REGISTRO ATIVO
Número 20159401526			Status Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200716290 CNPJ: 03.449.844/0001-02			
RUA PERNAMBUCO, 456, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78000-000			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 23/05/2016



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



protocolo: 168592223



página: 1/1



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CNPJ 09.513.981/0001-45

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra

Livro P-54

Folha 111/112

PROCURAÇÃO QUE MILTON CASSINI - ME, OUTORGA A FAVOR DE ODAIR JOSE CASSINI, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e onze (22/07/2011), neste Serviço Notarial, situado a Avenida Gaspar Dutra, nº 981 – Sala 02, na Cidade, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, perante mim, Patricia Rodrigues de Mello, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE: MILTON CASSINI - ME**, empresário, nos termos do artigo 966, da Lei 10.406/02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 03.159.563/0001-15, com seu Requerimento Individual de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT-MT, nº 20040286770, em 29/04/2004, Protocolo nº 04/028677-0, com sede à Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; neste ato representada por **MILTON CASSINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12R-561.886 SSI/SC, inscrito no CPF/MF nº 624.300.769-34, residente e domiciliado à Avenida Marechal Candido Rondon, nº 592, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; cuja identidade e capacidade civil reconheço e dou fé, pelos documentos que me foram apresentados. E, então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ODAIR JOSÉ CASSINI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 984 337 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 632.095.001-34, residente e domiciliado à Avenida Marechal Candido Rondon, nº 592, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos e ilimitados poderes para: **1 - movimentar junto ao Banco do Bradesco a conta corrente nº 1173-8, agência 1924-0**, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros comissões prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevação ou redução de crédito, ajustar acordos para financiamentos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionado, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informação de saldos de contas, extratos, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques assinar os mesmos, receber e dar quitação, firmar contratos de qualquer natureza com instituições financeiras estabelecidas no Brasil, especialmente abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécies, podendo, contratar financiamentos e constituir garantias reais e pessoais; **2 - representá-la perante as Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais em procedimentos administrativo-tributários**, podendo requerer e receber certidões, prestar declarações e informações, efetuar cadastros, formular defesas e recursos, reconhecer dívidas tributárias e requerer parcelamentos; **3 - representá-la junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias**, podendo receber notificações, ou intimações, de quaisquer processos, recorrer de autos de infração ou de diferença de impostos, taxas e contribuições, para o que poderá apresentar qualquer gênero de provas em direito permitido, juntar documento, requerer certidões de qualquer natureza, pagar impostos e taxas, solicitar e quitar débitos, fazer declarações juntar e retirar quaisquer documentos, em especial representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Junta Comercial Do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, Companhias Seguradoras, Empresas Privadas, Cooperativas, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Tabelões de Notas e de Protestos, Registros Públicos e pessoas físicas em geral, podendo para tanto efetuar rescisões e contratações, reconhecer e requerer parcelamentos; **4 - perante as empresas, entidades e pessoas acima nominadas, realizar qualquer negócio jurídico em nome dos outorgantes**, podendo: contratar,

PM.C. 129
Fls. 129
Rub. 129

Milton Cassini
Odair José Cassini



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CNPJ 09.513.981/0001-45

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

Livro P-54

Folha 111/112

assumir obrigações ativas e passivas, formular requerimentos, prestar declarações e informações, fazer cadastros, retirar certidões e documentos de qualquer natureza, emitir e ou aceitar títulos de crédito, podendo constituir advogados com os poderes *ad judicium*, receber citação inicial, intimações e notificações em processo judicial ou administrativo, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, praticar todos os atos necessários e em direito permitidos para o mais amplo e fiel desempenho cumprimento deste mandato, ficando vedado o substabelecimento. Assim disse, do que dou fé. E me pediu este instrumento, que lavrei e lhe foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina na forma abaixo, ficando expressamente dispensadas as presenças e assinaturas de testemunhas nos termos da CNGCE/MT – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, Patricia Rodrigues de Mello, Escrevente Autorizada, lavrei, li, encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu Ana Ligia Pombo Santana, Tabeliã Substituta, conferi, dou fé e assino. (Emolumentos R\$ 51,50).

Milton Cassini
Milton Cassini

Patricia Rodrigues de Mello
Patricia Rodrigues de Mello
Escrevente Autorizada

Ana Ligia Pombo Santana
Ana Ligia Pombo Santana
Tabeliã Substituta

Caricó

Selo Eletrônico Digital

Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 19

AAV 34512 R\$ 51,50
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

R.M.C.
Fls 130
Rub

Recomendo Fiel como o Original
Cláudia 14 07 16
[Assinatura]
Tabelião Substituto de Cláudia

[Assinaturas]

Habilitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 984 337 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.11.92

NOME ODAIR JOSÉ CASSINI

FILIAÇÃO Milton Cassini
Elsa Terezinha Cassini

S. Luiz do Oeste-PR 26.09.73

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Naso. N.º. 968, Liv. 02/A, Fls. 42V.

ODC ORIGEM São Luiz do Oeste-PR

CPF

CIDADE-MT. MARINA CASSEIRA BASTOS ARUDA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO
BRASIL LIVRE
DA FEBRAE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

632.095.001-34

Nome
ODAIR JOSÉ CASSINI

Nascimento
26/09/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 67
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Assinatura do Titular: *Odair José Cassini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VITELCAY 27881107

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

Recorrendo ao original ou ao Original

131

P.M.C.

Fis

Rub

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.048 / 2016

Inscrito em 12/07/2016 Válido até 23/07/2016
 Razão Social 00000170 MILTON CASSINI ME
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6535461287 Fax
 C.N.P.J. 03.159.563/0001.15 I. Estadual 13.046.712-0 I. Municipal

e-mail
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016062402002108844703	24/06/2016	23/07/2016
CND ESTADUAL	0017069102	29/06/2016	28/07/2016
CND MUNICIPAL	0229/2016	7/07/2016	7/08/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4833	8/07/2016	8/10/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	62990934/2016	29/06/2016	25/12/2016
Certidão Conjunta RFB/PGFN	12E6.1B77.81BC.A273	29/06/2016	26/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Departamento de Licitação



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 5 DA FIRMA:

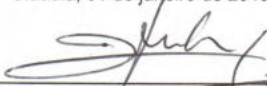
MILTON CASSINI ME
MARECHAL CANDIDO RONDON 592 - terreo - predio - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 03.159.563/0001-15
CADASTRO ESTADUAL: 130467120
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 01 de janeiro de 2015



MILTON CASSINI
CPF: 624.300.769-34
PROPRIETARIO

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário



CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel: (60) 3544-1090
CEP 78.540-000 - Claudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20


P.M.C.
Fis. 134
Rub. 

Balço Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 03.159.563/0001-15 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1.10	CAIXAS	
1.1.1.10.0100	Caixa Geral	9.886,76
****	CAIXAS	9.886,76
***	DISPONIBILIDADE	9.886,76
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.10	ESTOQUES DE MATERIAIS	
1.1.3.10.0020	Mercadoria para Revenda	199.758,08
****	ESTOQUES DE MATERIAIS	199.758,08
***	ESTOQUES	199.758,08
**	ATIVO CIRCULANTE	209.644,84
*	ATIVO	209.644,84

P.M.C.
Fls. 135
Rub. 11

Claudia - MT , 31 de dezembro de 2015


MILTON CASSINI
PROPRIETARIO
R.G.:12R561886 Org. Exp.:SSP-SC
CPF: 624.300.769-34

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnic(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel: (66) 3546-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

Balço Patrimonial - Exercício de 2015
CNPJ : 03.159.563/0001-15 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.40	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.2.40.0010	Lucros Acumulados	209.644,84
****	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	209.644,84
***	RESERVAS	209.644,84
**	PATRIMONIO LIQUIDO	209.644,84
*	PASSIVO	209.644,84



Cláudia - MT , 31 de dezembro de 2015

MILTON CASSINI
PROPRIETARIO

R.G.:12R561886 Org. Exp.:SSP-SC
CPF: 624.300.769-34

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

CLEONICE DIESEL DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT

CNPJ: 13.127.729/0001-75
CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 5 DA FIRMA:

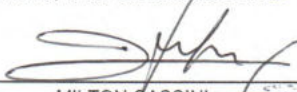
MILTON CASSINI ME
MARECHAL CANDIDO RONDON 592 - terreo - predio - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 03.159.563/0001-15
CADASTRO ESTADUAL: 130467120
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2015.



MILTON CASSINI
CPF: 624.300.769-34
PROPRIETÁRIO

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário



CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Salas, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3545-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

P.M.C.	
Fis	137
Rub.	26

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 5 DA FIRMA:

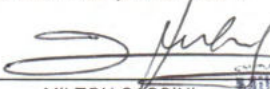
MILTON CASSINI ME
MARECHAL CANDIDO RONDON 592 - terreo - predio - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 03.159.563/0001-15
CADASTRO ESTADUAL: 130467120
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.


Claudia, 01 de janeiro de 2015

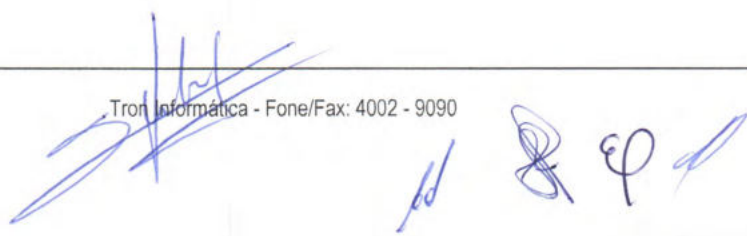

MILTON CASSINI
CPF: 624.300.769-34
PROPRIETÁRIO

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (69) 3546-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

P.M.C.
Fis. 38
Rui. 



encerramento do exercicio

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 - CNPJ: 03.159.563/0001-15 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

DESPESAS

Mercadoria para Revenda	-R\$ 199.758,08	
Pagto Impostos e taxas	-R\$ 26.895,67	
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 1.244,01	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	-R\$ 4.728,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	-R\$ 84.970,29	
PRÓ-LABORE	-R\$ 3.000,00	
	<hr/>	
	-R\$ 320.596,05	-R\$ 320.596,05

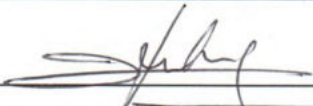
RECEITAS

Receb.de vendas a vista	R\$ 337.643,12	
	<hr/>	
	R\$ 337.643,12	R\$ 17.047,07

Lucro do Exercício

R\$ 17.047,07

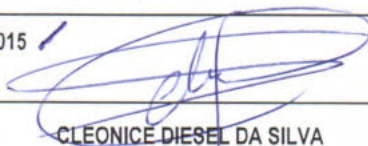
Claudia - MT, 31 de dezembro de 2015



MILTON CASSINI
PROPRIETARIO

CPF: 624.300.769-34 R.G.: 12R561886 Org. Exp.: SSP-SC

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário



CLEONICE DIESEL DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001

CNPJ: 13.127.729/0001-75 R.G.: 11586087 Org. Exp.: SSP/MT

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (65) 3546-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 263.203.799-20

P.M.C.	
Fis	139
Rub	22

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 5 DA FIRMA:

MILTON CASSINI ME
MARECHAL CANDIDO RONDON 592 - terreo - predio - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 03.159.563/0001-15
CADASTRO ESTADUAL: 130467120
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100488261 EM 01/06/1987

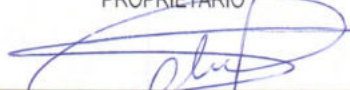
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2015


MILTON CASSINI
CPF: 624.300.769-34
PROPRIETÁRIO


Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75


CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Salas, 1077 - Centro - Tel.: (64) 3546-1590
CEP 78.540-000 - Claudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077001 - CPF 283.203.799-20


P.M.C.
Fls 140
Rub



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4833

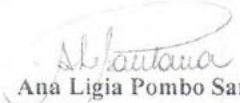
Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

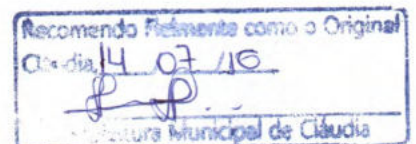
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MILTON CASSINI - ME, CNPJ: 03159563000115 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA

Período de Busca: 1 ano

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 8 de julho de 2016. ✓

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,


Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.159.563/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/06/1987			
NOME EMPRESARIAL MILTON CASSINI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CASSINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 592	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL_CLAUDIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3546-1287 / (66) 3546-1590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/06/2016** às **11:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13046712-0	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.159.563/0001-15	Data Início Atividade - SEFAZ 01/06/1987	Data Validade Cartão 21/07/2017 /
Razão Social / Nome do Produtor Rural MILTON CASSINI -ME /			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento COMERCIAL CASSINI			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4763-6/01 4763-6/03 4763-6/04 4763-6/05 4789-0/09			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço AVENIDA MAL CANDIDO RONDON ,592 ,SALA 1			Distrito
Ponto de Referência FRENTE POSTO SANTA FÉ			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1590	Correio Eletrônico contabil claudia@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1287
CRC do Responsável MT-005077/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2016 /

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

1749

Reg. do Alvará

189

Razão/ Contribuinte:

MILTON CASSINI - ME

Denominação Comercial:

COMERCIAL CASSINI

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 592 - SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
03.159.563.0001.15	13.046.712-0		08/06/1987	0	

ATIVIDADE:

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições;
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/01/2017

Horário do Funcionamento:

0700 ate 1100 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 02/03/2016



Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

Edler N. Wertz
Chefe de Departamento de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



Handwritten signatures and dates: 14/07/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MILTON CASSINI - ME**
CNPJ: **03.159.563/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:25:54 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2016.

Código de controle da certidão: **12E6.1B77.81BC.A273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	175
Ru#	00

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 29/06/2016 - 10:31:22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0017069102**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS /**

Data de emissão: **29/06/2016**

Hora de emissão: **10:31:25**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.046.712-0**

Nome: **MILTON CASSINI -ME /**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

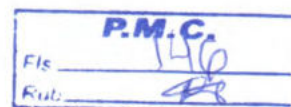
Certidão valida até: **28/07/2016 /**

Código de Autenticação: **T2MA2TU292LT927T**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0229 / 2016 ✓

Contribuinte

Nome / Razão Social

MILTON CASSINI - ME

CPF/CNPJ

03.159.563/0001-15

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

592

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

SALA 01

Informações

Nome Fantasia

COMERCIAL CASSINI

Atividade

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.89-0-09 - Comércio

Início das Atividades

08/06/1987

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Referência

2016.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Alison Pr. Vieira

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 07/07/2016 às 16:09

Certidão válida até 07/08/2016



[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03159563/0001-15
Razão Social: MILTON CASSINI ME
Nome Fantasia: TABACARIA E LANCHONETE MILZA
Endereço: AV MAL CANDIDO RONDON S/N / CLAUDIA / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016 ✓

Certificação Número: 2016062402002108844703

Informação obtida em 29/06/2016, às 11:30:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILTON CASSINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.159.563/0001-15

Certidão n°: 62990934/2016

Expedição: 29/06/2016, às 11:27:54

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILTON CASSINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.159.563/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls.	119
Rub.	119



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa MILTON CASSINI - ME, estabelecida Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 03.159.563/0001-15 e Inscrição Estadual 13.046.712-0, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu produtos de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 14 de Julho de 2016

P.M.C.	
Fis.	150
R. It.	206

Thais Monique

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

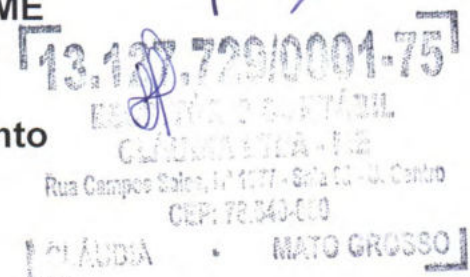
Thais Monique da Silva

Proprietária do estabelecimento

Thais Monique da Silva

CPF: 014.745.861-7

Sócia Proprietária



MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2016

DECLARAÇÃO

MILTON CASSINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.159.563/0001-15 estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 14 de Julho de 2016 /



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Milton Cassini
CPF 824.300.769-34
Empresário

03.159.563/0001-15

MILTON CASSINI - ME

Av Mal Cândido Rondon 592 - P. Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2016


DECLARAÇÃO

MILTON CASSINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.159.563/0001-15, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP:78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016




ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

03.159.563/0001-15

MILTON CASSINI - ME

Av. Mal. Cândido Rondon 592 - Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2016

DECLARAÇÃO

MILTON CASSINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.159.563/0001-15, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016 /

P.M.C.	
Fis. <u>153</u>	R. <u>1287</u>


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

03.159.563/0001-15

MILTON CASSINI - ME

Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário

Av. Mal. Cândido Rondon 592 - B. Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

MILTON CASSINI - ME

CNPJ: 03.159.563/0001-15
Av. Marechal Candido Rondon, nº 592 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1287 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2016

DECLARAÇÃO

A Signatária **MILTON CASSINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.159.563/0001-15, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 592, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 14 de Julho de 2016


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA


Milton Cassini
CPF 624.300.769-34
Empresário


P.M.C.
Fis. 
Rub. 

03.159.563/0001-15
MILTON CASSINI - ME
Av. Mal Cândido Rondon 592 - Centro
CEP 78 540-000
CLÁUDIA
MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000 - Fone-3546-3100 - Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Hemilin Fernanda Tiedt, designada pela Portaria nº 539/2016, de 11/07/2016 e a Srt^a - Edineia Valtrick, Convidado- Eduardo Fontana - Controlador Interno, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **028/2016**, que trata do Registro de Preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTES COMUNITARIO DE ENDEMIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (TRÊS) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa **MILTON CASSINI ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 03.159.563/0001-15, representada pelo Sr. Odair Jose Cassini, portador do RG nº. 984337 SSP/MT e CPF Nº. 632.095.001-34, a empresa **GERAÇÃO 2000, CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 03.449.844/0001-02, representada pelo Sr. Fernando da Silva Kasprczak, portador do CPF nº. 029.611.771-46 e RG nº. 20634625 SSP/MT e também a empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 00.772.975/0001-38, representada pelo Sr. Fernando Campos Lima, portador do CPF nº. 278.092.509-49 e RG nº. 1242030 SSP/PR. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital, sendo apresentadas propostas e lances conforme mapa comparativo em anexo. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro do valor de referencia. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se o envelope da empresa **MILTON CASSINI ME**, onde o mesmo apresentou o item 8 da habilitação item I letra C sem estar devidamente registrado que é o contrato social sem a autenticação e o item III letra C alvará de funcionamento sem autenticação, sendo desabilitada, após abrimos o envelope da empresa **GERAÇÃO 2000, CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, e verificamos que o mesmo se encontra de acordo com o solicitado em edital, sendo assim habilitado e tendo como oferta o lance de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) tendo o valor total de R\$ 7,876.00 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais). Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **028/2016**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Hemilin Fernanda Tiedt

Equipe de Apoio - Edineia Valtrick

Controlador Interno - Eduardo Fontana

Empresas Participantes: **MILTON CASSINI ME** - Odair Jose Cassini

P.M.C.	
Fis	156
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Fernando da Silva Kasprczak
GERAÇÃO 2000, CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
Fernando da Silva Kasprczak

Fernando Campos Lima
FERNANDO CAMPOS LIMA EPP - Fernando Campos Lima

P.M.C.	
Fis	<i>157</i>
Rub	<i>12</i>

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 14/07/2016 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 28/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

99 – FERNANDO CAMPOS LIMA EPP	CPF/CNPJ: 00.772.975/0001-38	R\$ 8.558,000
170 – MILTON CASSINI ME	CPF/CNPJ: 03.159.563/0001-15	R\$ 10.098,000
6996 – GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. MAT. ES	CPF/CNPJ: 03.449.844/0001-02	R\$ 10.411,500

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

6996 GERACAO 2000 CALCADOS CONF MAT ESPORT LTD 03 449 844/0001-02

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	18711	BICICLETA	UNIDADE	358,000	22,000	7.876,000
TOTAL DO VENCEDOR						7.876,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

P.M.C.	
Fls.	158
Rub.	[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUTÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."** Cláudia/MT 14 de JULHO de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Hemilin Fernanda Tiedt
PREGOEIRA

P.M.C.	
Fis	159
Rub	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, cujo certame se deu às 08h00 (horário de Mato Grosso) do dia 13/07/2016, onde sagrou-se vencedor o proponente: empresa: **SOUSA E ALMEIDA LTDA-ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 42.689,98 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 14 de julho de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016, cujo certame se deu às 15h00 (horário de Mato Grosso) do dia 12/07/2016, onde sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa: **DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 57.691,80 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um mil reais e oitenta centavos)**. A empresa **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 14 de julho, de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 14 de julho de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de microempresa e/ou microempreendedor individual e empresa de pequeno porte para fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias do município. Abertura às 07h30min (Horário de Mato Grosso) dia 02/08/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 14 de julho de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 079/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 079/2016 - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus: **AGRO & TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP**, CNPJ 06.312.945/0001-25, sagrou-se vencedora do certame totalizando R\$ 731.420,00 (setecentos trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais). Campo Verde, 14 de julho de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

ERRATA - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da publicação da Ratificação da Inexigibilidade 007/2016, onde se lê: "**SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0001-47**". Leia-se "**SENAT SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0004-90**". Campo Verde - MT, 14 de Julho de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira/Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP"

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **03 (três) motocicletas para premiação do evento prova dos três tmbores 2016 a ser realizado de 08/09 à 10/09, conforme termo de convenio nº 0277/2016, firmado entre o município de Canarana-MT e o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED - MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/07/2016 às 08h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 14 de Julho de 2016. Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GERAÇÃO 2000, CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO." Cláudia/MT 14 de JULHO de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Hemilin Fernanda Tiedt PREGOEIRA

RC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016. RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra Rosangela Izabel Teloeken de Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social e pela Sra Rejane Cristina Anderle- Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta de Locação do imóvel para a instalação do Posto Eleitoral e Locação do imóvel para a instalação do Conselho Tutelar do Município de Cláudia, junto ao Sr Vanderson Yotzchetz, inscrito no CPF. nº 959.071.901-59, no valor de R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no caput do art.24, X da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 14 de Julho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 28 de Julho de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a r Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Serralheria e Vidraçaria, para diversas secretarias do Município de Colider-MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência, Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 14 de Julho de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial.

RC

P.M.C.

Fls. 160

Rub. 11

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível ao Sr. **Gaspar Fermino** portador do RG nº 41088141 SSP/PR CPF nº 408.590.539.20 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, da Classe A Nível 09 para a Classe A Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2016**

PORTARIA Nº 531/2016

DATA: 01 de Julho de 2016.

SÚMULA: Conceder FG – 07 R\$ 150,00 de Membro da Comissão de Licitação ao Sr. **Jean Carlos Diedrich** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FG-07 de R\$ 150,00 de Membro da Comissão de Licitação ao Sr. **Jean Carlos Diedrich**, portador do RG nº 1586263-1 SSP/MT CPF nº 024.721.231.83 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**CONTROLE INTERNO
RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra Rosangela Izabel Teloeken de Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social e pela Sra Rejane Cristina Anderle-Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta de Locação do imóvel para a instalação do Posto Eleitoral e Locação do imóvel para a instalação do Conselho Tutelar do Município de Cláudia, junto ao Sr Vanderson Yotzchetz, inscrito no CPF. nº 959.071.901-59, no valor de R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, X da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a

contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 14 de Julho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2016**

PORTARIA Nº 535/2016

DATA: 05 de julho de 2016.

SÚMULA: Designa a servidora **MARECI SALETE COSTA RAMOS**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providencias.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **MARECI SALETE COSTA RAMOS**, RE: 2005, portadora do RG nº: 104.651.474-9 SSP/RS e CPF nº: 514.718.920.34, como Fiscal de Ata de Registros abaixo relacionados:

ATA DE REGISTROS:

Número/Ano	Contratado	Objeto
027/2016	VALDELICIO MOREIRA TOBIAS ME.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta) e transporte dos pacientes do local da hospedagem da contratada até os hospitais, clínicas e locais de atendimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JULHO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**CONTROLE INTERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **GERAÇÃO 2000, CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO." Cláudia/MT 14 de JULHO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

PREGOEIRA





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

RUA PERNAMBUCO, 456 - CPA II - CUIABÁ - MATO GROSSO

CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4

BANCO DO BRASIL AG. 2960-2 C/C: 34578-4 FONE/FAX: (65) 3052-8094 - email: geracao2000esportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016 08h00min

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Proposta realinhada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	CAIRU	UND	22	358,00 trezentos e cinquenta e oito reais	7876,00 sete mil, oitocentos e setenta e seis reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						7.876,00
R\$ 7.876,00				sete mil, oitocentos e setenta e seis reais		

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Elton Alexandre B Costa
Elton Alexandre Bueno Costa

Representante

CPF: 874.542.629-53 RG: 59222856 SSP/PR

CNPJ: 03.449.844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
Geração 2.000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

CUIABÁ, 14 DE JULHO DE 2016

P.M.C.
Fls 103
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 18 de JULHO de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 18 de JULHO de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUTÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a, apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Hemilin Fernanda Tiedt
PREGOEIRA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUTÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA – MT, 18 de JULHO de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	
Rub	






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP**. Classificadas como vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

CLÁUDIA – MT, 18 de JULHO de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	167
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃODAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GERAÇÃO 2000.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP-PR e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, estabelecida a Rua Pernambuco, n.º 45, Bairro CPA II, na cidade de CUIABÁ -MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, portador da cédula de identidade RG sob nº 15065340 SSP/MT e do CPF sob nº 016.662.711-95, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **028/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As especificações e os valores estão, também, detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	QTDADE	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	BICICLETA NOVA, SEM OPÇÃO PARA TROCA DE MARCHA, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA	UNID	22	CAIRU	358,00	7.876,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 028/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis: 168
Rit: 29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2016.

4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 7.876,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(232) 06.002.10.301.0010.2024.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado,

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 169
Rub. 57



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 170
Rub. 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 028/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 20 de JULHO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilly Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel
CPF: 015.124.561-44



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP, ao fornecimento de **BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 028/2016, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	173
Fls	02

Prefeitura Municipal de Cláudia